



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões

Justiça Redes
Finanças Orçamento

MENSAGEM
Nº 50/2025

SALA SESSÕES

06 / 10 / 2025

PRESIDENTE

Bariri, 03 de outubro de 2025.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 49/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para adequação de dotações orçamentarias a fim de atender as demandas do Município.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS

PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por

AIRTON LUIS

PEGORARO:48746711953

Dados: 2025.10.06 09:39:37 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI-SP

Câmara Municipal de

Bariri/SP

06 OUT 2025

PROTOCOLO

Nº

864



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 49/2025 =
de 03 de outubro de 2025



Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.917,62 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

Suplementação (+)				151.917,62
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	679	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	E.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	099	EMENDA-BALEIA ROSSI-2025SS03336-FUNDES	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	681	08.244.0000.2167.0000	Encargos Gerais do Município	25.917,62
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	038	MSE - Piso de Média Complexidade	
	680	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	26.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	E.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	038	MSE - Piso de Média Complexidade	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	673	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.R. Grupo: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	099	EMENDA-BALEIA ROSSI-2025SS03336-FUNDES	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	425	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	-51.917,62
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	038	MSE - Piso de Média Complexidade	
				-151.917,62

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953
Dados: 2025.10.06 09:39:17 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal